



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, através do Departamento de Licitações, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 006/2026 - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021**, conforme **Processo nº 1252/2026**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 14.133/21**, e **Lei nº 123/2006 e demais exigências deste Edital.**

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal 14.133/21, dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000(vinte mil) habitantes, como é o caso de Palestina de Goiás, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6(seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o paragrafo 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei federal 14.133/21, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

Pregão Presencial nº 006/2026 - SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 29/05/2026 às 09h00min

Local: Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Avenida Bastos, Lt. 03, Qd. 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO.

exigências deste Edital.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no endereço www.palestinadegoias.go.gov.br Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, fone (64) 3662-1230. O Departamento não se responsabilizará pelos Editais e demais informações obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de permanentes – Equipamentos de Informática e Mobiliários, consumo e outros visando atender a Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, **Termo de Referência (Anexo I)** e demais anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, ambos nomeados para tal mister pelo Decreto Municipal nº 007 de 08 de janeiro de 2028 e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 14.133/21, em local, data e horário já determinados.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **ESTA LICITAÇÃO CONTEMPLA O TRATAMENTO DIFERENCIADO DESTINADO ÀS MEIS E EPPS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I E III DA LEI 123/06 E, BEM COMO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI 123/2006.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Quando não houver um mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, os itens exclusivos estarão abertos à ampla concorrência, conforme art. 49, II, da LC 123/06.

3.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o



único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial;

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a Pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “nº 01” Proposta de Preços e “nº 02” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

“MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

DATA DE ABERTURA: 29/05/2026

HORÁRIO: 09h00min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



CNPJ N°

ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
“MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP
DATA DE ABERTURA: 29/05/2026
HORÁRIO: 09h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N°

4.2. Os envelopes exigidos no subitem **4.1**, deverão ser entregues, no endereço citado, a Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. O Departamento de Licitações de Palestina de Goiás não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Administração Pública.

4.3. Os documentos relativos à proposta (Envelope nº01) e à habilitação (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Departamento de Licitações, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, no Departamento de Licitações, nos horários e local previstos no item **17.16** deste edital;

4.3.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.4. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



modificações nas mesmas.

4.5. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.6. Recebidos os envelopes “nº 01”, **Proposta de Preços**, e “nº 02”, **Documentos de Habilitação**, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido do **Termo de Credenciamento (Anexo III)** que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social e/ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para tal mister.

5.3. O credenciamento será efetuado por meio dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo III);**
- b) Estatuto/contrato social ou outro documento que o substitua;**
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do Representante Legal identificado no Termo de Credenciamento;**
- e) Instrumento público de procuração e/ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo;



e.1.) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

f) **Declaração** de comprovação, exigida somente para **microempresas e empresas de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital.

g.1). **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio. DNRC nº 103 de 30/04/2007.

5.4.O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração (ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es)deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.

5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.5.1. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

5.6. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações.

6. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº 01)

6.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua



portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1. Nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.3. A proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência (ANEXO I), expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) por extenso o valor **TOTAL**, contendo a especificação detalhada do objeto, **MARCA**(se for o caso) e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.2. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e dos anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

6.2.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

6.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

6.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

6.2.4. Para a correção de possíveis erros, o valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos descritos no item acima. O valor resultante constituirá o total ofertado.

6.3. A **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, deverá conter informações e declarações conforme modelo **ANEXO V**, deste edital.



6.3.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

6.3.2. Caso o prazo de que trata o item 6.3.1 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. Caso seja constatado em momento posterior ou na entrega do objeto ofertado pela licitante não atende às especificações e condições constantes do Termo de Referência, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas neste edital.

6.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.7. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.8. Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

6.9. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.10. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.12. O não atendimento do item 6 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

6.13. A proposta juntamente com o credenciamento deverá preferencialmente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel,



disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em CD-ROM, ou pen drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento do objeto nas condições previstas no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

7.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO UNITARIO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

7.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas;

7.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da lei 14.133/21, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, e Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

7.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.



7.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8.1. Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. A Pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se está se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por item. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.8.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7;

7.8.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

7.8.2.2. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

7.8.2.2.1. A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.2.3. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes deste Edital.

7.9.1. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com o praticado pelo mercado, coerentes com o fornecimento do OBJETO ora licitado;



7.9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.10.1. A LICITANTE devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.10.1.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE;

7.10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 14.133/21, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

7.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.12.1. A proposta ajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital.

7.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro e/ou outro documento



equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.14. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço.

7.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no art. 59, II, da Lei nº 14.133/21.

7.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.18. O resultado desta Licitação será publicado oficialmente, para intimação e conhecimento dos interessados.

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope n °02)

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope nº 02), devidamente lacrado, conforme relação a seguir:

8.1.1. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.7. Os documentos apresentados, durante a fase de Credenciamento fica dispensado na fase de Habilitação.

8.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.2.6. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.2.6.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma



única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

8.3. RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.2. Apresentar Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.5. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VII** deste edital.

8.6. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

8.6.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.7. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



8.9. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 12.3 deste instrumento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.16** deste Edital.

9.2. Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas poderá o licitante impugnar os termos do edital perante a administração, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.16** deste Edital, sob pena de decair nesse direito.

9.3. Não será admitida a impugnação do Edital via *e-mail*.

9.4. Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira e protocolizado na sede do Departamento de Licitações, no endereço descrito no item **17.16**.

10.1.1. Será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Município de Palestina de Goiás e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Ata de Registro de Preços e demais documentos legais, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

11.2. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e disposições estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

11.3. Quando do início do fornecimento do objeto, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o MUNICÍPIO poderá solicitar da contratada a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

11.4. O prazo contratual estabelecido para o fornecimento poderá ser prorrogado até os limites máximos permitidos nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

11.5. O prazo para o fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

11.5.1. A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir o **MUNICÍPIO** o valor



correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento do respectivo produto.

11.6. Correrá por conta da vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto.

11.7. O fornecimento deverá ser prestado de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

11.8. O fornecimento será recusado pelo MUNICÍPIO no seguinte caso:

a) Se estiver em desacordo com as especificações indicadas no Termo de Referência (Anexo I).

11.9. Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a resposta correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir o Município de Palestina de Goiás os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º. A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e consequentes documentos equivalentes e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



12.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais o licitante que:

12.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços e demais documentos legais;

12.3.2. Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada;

12.3.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.3.5. Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

12.3.6. Não mantiver a proposta;

12.3.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e demais documentos legais;

12.3.8. Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

12.4. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. As faturas, devidamente atestadas, serão pagas até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do bem e protocolização das faturas. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

13.1.1. Data de emissão;

13.1.2. Estar endereçada, conforme endereço constante na ordem de compra;

13.1.3. Valor unitário;

13.1.4. Valor total;

13.1.4. Especificação do produto entregue.



13.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue nas secretarias solicitantes, acompanhada das seguintes certidões atualizadas: INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista. A(s) Nota(s) Fiscal(s) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento após a comprovação de entrega e após estar devidamente atestada pelo gestor do Contrato.

13.2.1. Em caso de irregularidade fiscal, o(a) GESTOR(A) notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pelo MUNICÍPIO, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará a Ata de Registro de Preços e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

13.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no caput do item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.3.1. A devolução de fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

13.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do objeto.

13.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pelo MUNICÍPIO, acordo com o disposto no artigo 141º caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.6. O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

13.6.2. Débito da ADJUDICATÁRIA com o MUNICÍPIO, proveniente da execução do objeto decorrente desta licitação;

13.6.3. Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDICATÁRIA atenda à cláusula infringida;

13.6.4. Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o MUNICÍPIO;



13.6.5. Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

13.7. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.9. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, ou seja 12 (doze) meses.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias anexadas aos autos pelo departamento de contabilidade.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexa, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo II**).

15.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

15.3. A eventual contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato e/ou documento equivalente.

15.4. A Ata de Registro de Preços a ser celebrada entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, sem prejuízo da obrigatória observância aos prazos de garantia ofertados, conforme os prazos para a entrega, recebimento, registro e eventual substituição do objeto, estabelecidos neste Termo de Referência.

15.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogada por igual período.

15.6. A Adjudicatária que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **12** deste Edital.



15.7. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

15.7.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **15.5**, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a Adjudicatária deverá:

15.9.1 - Comprovar poderes para o signatário assinar a Ata de Registro de Preços, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

15.10. O Município de Palestina de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.11. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- e
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação regional, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21;

17.1.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do art. 55 da Lei 14.133/2021;

17.1.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



17.3. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

17.4. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Minuta da Ata de Registro;
- Anexo III** Termo de Credenciamento (modelo);
- Anexo IV** Declaração de Habilitação (modelo);
- Anexo V** Carta proposta da licitante (modelo);
- Anexo VI** Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo);
- Anexo VII** Declaração de Atendimento

17.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

17.7. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.8. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

17.9. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.10. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no



afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.14. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

17.15. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Pregoeira, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou *fone/fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Departamento de Licitações

Rua Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano

CEP 75.845-000

Palestina de Goiás/GO.

Fone: (64) 99244-2023

E-mail: licitacaopalestina@gmail.com

Horário: 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

17.17. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado o Edital e tenham deixado junto a Departamento de Licitações dados para remessa de informações.

17.18. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

17.19. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.palestinadegoias.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.20. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Site do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Diário Oficial dos Municípios, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, nos dias úteis;

18. DO FORO



18.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Caiapônia, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Palestina de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos



19. ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e mobiliários – materiais permanentes, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das secretarias, departamentos e unidades administrativas do órgão/entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, reposição e ampliação dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades administrativas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, eficiência na execução das atividades administrativas e continuidade dos serviços públicos.

2.2. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração, em conformidade com a Lei nº Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento futuro e parcelado de equipamentos e mobiliários permanentes, conforme necessidade da Administração durante a vigência da ata. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em perfeitas condições de utilização.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição pretendida visa suprir a demanda das unidades administrativas quanto à substituição de bens inservíveis, ampliação de ambientes administrativos e melhoria da estrutura física e operacional do órgão.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser utilizado durante o exercício, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade da Administração, proporcionando economicidade, eficiência e racionalização administrativa.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão observar as especificações mínimas definidas pela Administração no processo licitatório, podendo compreender, entre outros:

Descrição e quantidade:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATÁLOGO GOV
1	UNIDADE	30	ARMÁRIO ARQUIVO Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,30M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04UN	612932
2	UNIDADE	20	ARMÁRIO ARQUIVO Revestimento: Laminado Madeira Freijó, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1,60M, Material: Madeira, Características Adicionais: Fechadura Com Tranca Simultânea, Vão Na Parte Supe, Quantidade Gavetas: 04UN	330887
3	UNIDADE	20	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA Tipo: Deionizador, Voltagem: BivoltV, Capacidade: 1.800L/H, Vazão: 100L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica	627426
4	UNIDADE	30	ARMÁRIO AÇO Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabamento Superficial: Chapa De Aço Laminado A Frio, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 04UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400MM, Aplicação: Ambientes Administrativos	633709
5	UNIDADE	20	BEBEDOURO ÁGUA	452767

			Tipo: Industrial Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 100 L	
6	UNIDADE	6	CABO REDE COMPUTADOR Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Nú Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Par Trançado Tipo Cabo: 4 Pr Cor: Azul Padrão Cabeamento: Utp-5e Características Adicionais: Awg, Utp Extra Categoria: 5e Aplicação: Conexão De Rede Comprimento: 305 M	467548
7	UNIDADE	10	CABO REDE COMPUTADOR Material Revestimento: Lszh(Low S moke Zero Halogen) Material Condutor: Cobre Flexível Multifilar Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Par Trançado Não E lindado Tipo Cabo: Patch Cord Cor: Azul Padrão Cabeamento: T568-A Características Adicionais: Cabo M ontado, Conectores Rj-45 Com Gar as Duplas Categoria: 6 Aplicação: Rede Estruturada Comprimento: 2,5 M Normas Técnicas: Ansi/Tia 568 C.2 - Iso/Iec -11801 Conector: Rj-45	636370
8	UNIDADE	20	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 3 PINOS	

9	UNIDADE	10	CABO EXTENSOR Tipo: Extensor Usb 3.0 Tipo Saída: Macho/Fêmea Comprimento: 5 M Características Adicionais: Com Repetido Ativo	625977
10	UNIDADE	10	Cabos HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 2 M Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Tipo Cabo: Dados Padrão: Hdmi 2.0 Cor Da Cobertura: Preta	628061
11	UNIDADE	10	Cabos HDMI Tipo: Extensor Hdmi Tipo Saída: Macho/Macho Comprimento: 5 M Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	601778
12	UNIDADE	20	Cabos HDMI Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi Macho X MACHO Hdmi Comprimento: 10 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 E 480i Compatível	390325
13	UNIDADE	20	Cabos HDMI Tipo: Blindado	606882

			<p>Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 M Aplicação: Uso Em Video Características Adicionais: Resolução 4k Padrão: Hdmi 2.0</p>	
14	UNIDADE	20	<p>Câmera Segurança Câmera Vídeo Tipo: Analógica Resolução: 1080 Px Resolução Horizontal: 1920 X 1080 Pixels Material: Plástico Características Adicionais: Protocolo Hdtv</p>	615454
15	UNIDADE	50	<p>CAIXA DE SOM Potência: Por Canal 3 W Voltagem: 5 Vdc V Aplicação: Computador Características Adicionais: Áudio 2.0 Saída Para Fone De Ouvido E Controle De</p>	449734
16	UNIDADE	3	<p>CAIXA DE SOM Potência: 2.200 W Voltagem: Bivolt V Aplicação: Uso Em Geral Características Adicionais: Tipo Torre Componentes Adicionais: Bluetooth Para Streaming Sem Fio</p>	
17			<p>CAIXA Som Potência: 40 W Voltagem: 12 V Tipo Fonte: Interna Aplicação: Sala De Aula Características Adicionais: Modelo Portátil Com Alça Para Transporte</p>	602148

			Componentes Adicionais: Bluetooth;4 Drives E 2 Radiadores De Graves; Entra	
18	UNIDADE	40	CADEIRA SOBRE LONGARINA Material Assento E Encosto: Chapa Aço, Cor: Prata, Quantidade Assentos: 3 Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 1,56M Largura Longarina: 0,50M Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi Cor Longarina: Preta Semi-Fosca	289426
19	UNIDADE	30	CADEIRA FIXA Material Assento: Espuma, Material Encosto: Espuma, Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: Média, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Braços Fixos, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Preta Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material Encosto: Espuma, Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: Média, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Braços Fixos, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Preta	633228

20	UNIDADE	30	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Aço Carbono; Material Revestimento Assento E Encosto: Courino; Material Encosto: Espuma Injetada; Material Assento: Espuma Injetada; Tratamento Superficial Estrutura: Pintado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5UN</p>	633227
21	UNIDADE		<p>CAFETEIRA ELETRICA PROFISSIONAL Material: Aço Inoxidável Capacidade: 12 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: 2 Reservatórios</p>	613921
22		1	<p>CARRINHO DE LIMPEZA profissional completo, contendo: Balde espremedor, Suporte para pano úmido, Compartimentos para produtos de limpeza, Suporte organizador para vassouras e rodos. Exemplo. (kit carrinho de limpeza profissional américa bralimpia)</p>	
23	UNIDADE	8	<p>CLIMATIZADOR Tipo: Portátil Tensão Alimentação: 220 V Potência: 460 W Tipo Motor: Monofásico Vazão Ar: 18.000 M3/H Capacidade Água: 100 L Características Adicionais: Com Rodízios</p>	635108
24	UNIDADE	20	<p>CILINDRO FOTOCONDUTOR P/</p>	

			IMPRESSORA DR-2340/TN660 COMPATÍVEL	
25	UNIDADE	10	CILINDRO FOTOCONDUTOR P/ IMPRESSORA D204E COMPATÍVEL	
26	UNIDADE	4	CILINDRO DK3192	
27	UNIDADE	6	CILINDRO TN3442/3472 DR	
28	UNIDADE	6	CILINDRO DR-1060	
29	UNIDADE	30	CILINDRO DR B021	
30	UNIDADE	6	CILINDRO DR3602	
31	UNIDADE	1000	CONECTORES DE REDE RJ45 CAT6 Material: Termoplástico Características Adicionais: Material Do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforo	618205
32	UNIDADE	1000	CONECTORES DE REDE RJ45 CAT5E Material: Termoplástico Características Adicionais: Material Do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforo.	618205
33	UNIDADE	20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Tensão Alimentação: Bivolt V Potência Nominal: 350 W Características Adicionais: Hot Plug	472369
34	UNIDADE	40	ESTABILIZADOR Tensão Capacidade: 1KVA, Tensão Alimentação Entrada: 220V, Características Adicionais: Avr; Cold Start; Porta Usb/Rs232; Proteções: Olp,, Frequência: 60HZ, Tipo: Nobreak Senoidal, Referência Fabricante: Sms Tech 1400va, Tensão Saída: 115V, Tempo Resposta: 4MS, Tipo Alarme: Sonoro, Display Lcd, Bateria: Selada, Autonomia Bateria: 10 Min A 50% Da Carga, Tipo Onda: Onda: Senoidal Pura Ou Controlada	633868

35	UNIDADE	50	<p>ESTABILIZADOR Tensão Capacidade: 700VA, Tensão Alimentação Entrada: 220V, Características Adicionais: Carregamento Automático/6 Níveis De Proteção, Tipo: Nobreak, Aplicação: Informática, Tensão Saída: 220V, Normas Técnicas: Nbr 14373, Capacidade Nominal: 700VA, Bateria: Chumbo-Ácido, Selada, 12 Vdc / 7 Ah</p>	631143
36	UNIDADE	70	<p>ESTANTE AÇO Material: Aço Sae 1008, Tipo: Prateleira Livros, Altura: 2.000MM, Largura: 1.040MM, Profundidade: 460MM, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Cinza, Quantidade Prateleiras: 10UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Material Cantoneira: Chapa 24, Características Adicionais: 02 Colunas Tipo U Enrijecido Chapa #16; Passo De, Aplicação: Organização De Arquivos E Demais Objetos</p>	632014
37	UNIDADE	6	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO Tipo: Chaveada Tensão Alimentação: 100/240 V Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 10 A</p>	463627
38	UNIDADE	10	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO Tensão Alimentação: Bivolt V Potência Nominal: 460 W Características Adicionais: Hot Plug</p>	472370
39	UNIDADE	15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI,</p>	628675

			<p>Tensão Alimentação: 220V, Resolução Fax: 1200 X 2400DPI, Resolução Copiadora: 1200/1200 X 2400DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 38PPM, Velocidade Impressão Colorida: 24PPM, Resolução Scanner: 1200/1200 X 2400DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Compatibilidade: Windows E Macos, Tipo Papel: A4, A5, A6, Carta, Ofício E Outros Formatos, Capacidade Mínima Bandeja: 35FL, Frequência: 50/60HZ, Velocidade Modem: 36,6KB/S, Capacidade Memória: 1.1MB, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank</p>	
40	UNIDADE	20	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 220V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30PPM, Velocidade Impressão Colorida: 25PPM, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja: 100FL, Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática</p>	615988
41	UNIDADE	15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI,</p>	232247

			Tensão Alimentação: 220V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250FL	
42		80	LIXEIRA AÇO Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	484435
43		10	LIXEIRA PLASTICO Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Pedal Par	
44		4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 4 L Tensão Nominal: 127/220 V	620300
45		2	MASTRO Material: Alumínio Altura: 2,54 M Diâmetro: 285 MM Acabamento Superficial: Aluminio Cromado Características Adicionais: Com Ponteira Tipo Lança 03 mastros + 03 ponteiras em alumínio para bandeiras	614556
46			MASTRO BANDEIRA Material: Aço Carbono Altura: 6 M Diâmetro: 5 CM	474962
47	UNIDADE	25	MESA ESCRITÓRIO EM L Material Estrutura: Aço Sae 1006/1008, Material Tampo:	636525

			Madeira Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Madeira, Cor Tampo: Preto Ébano, Largura: 2,60M, Profundidade: 0,88M, Altura: 0,74M, Cor Estrutura: Preta, Comprimento: 1,80M, Espessura Tampo: 45MM, Características Adicionais 1: Calhas Energia/Lógica	
48	UNIDADE	25	MESA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Mdp, Material Tampo: Mdp, Largura: 120M, Profundidade: 0,60M, Altura: 0,75M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Comprimento: 120M, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Sapata Niveladoras	631385
49	UNIDADE	50	MICROCOMPUTADOR Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 G, Monitor: 24POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 12MESES	630956
50	UNIDADE	3	MICROFONE Tipo: De Mão Sem Fio Alimentação: Bateria Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis Características Adicionais: 2 Conectores Xlr, 1 Conector P10 Mix Impedância: 50 OHMS Alcance: 100 M Alimentação Receptor: Bivolt V	627819

			Padrão: Cardióide Sensibilidade: Acima De 90 DB Distorção Harmônica Total: <0,1%	
51	UNIDADE	6	NOTEBOOK Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 3GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES	626072
52	UNIDADE	3	NOTEBOOK Tela: Superior 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb, Bateria: Pelo Menos 40 Wh, Alimentação: Bivolt, Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES	630388
53	UNIDADE	50	MOUSE COMPUTADOR Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C, Lightihing, Conectividade: Sem Fio	603262
54	UNIDADE	70	MOUSE COMPUTADOR Tamanho: Padrão, Sensor: Com Esfera, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	462261
55	UNIDADE	40	MONITOR COMPUTADOR Tamanho Tela: 24 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen,	626432

			Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES	
56	UNIDADE	4	Rack 3U	
57	UNIDADE	4	Rack 5U	
58	UNIDADE	4	Rack 9U	
59	UNIDADE	4	ROTEADOR Tipo Linha: Alta Velocidade Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap Velocidade: 1 GB/S Tensão Alimentação: 110/220 V Recurso Adicional: 1 Porta Sfp+ Características Adicionais: 7 Portas Gigabit Ethernet Frequência: 1.200 MHZ Memória Ram: 2 GB	631980
60	UNIDADE	30	SUPORTE Suporte para CPU / gabinete de computador; Estrutura plástico; Com rodízios; Ajustável para diferentes; tamanhos de gabinete; Uso para apoio no piso ou fixação sob mesa	
61	UNIDADE	10	SUPORTE Tipo: Suporte Para Mesa Ou Bancada Formato: Retangular Material: Plástico Aplicação: Apoio Para Notebook Altura: 34 CM Largura: 2,50 CM Comprimento: 36 CM Quantidade De Ventoinhas: 6 Quantidade De Posições: 6 Tamanho Maximo Do Notebook: 17 POL	636400

62			SUPORTE Partitura maestro tipo pedestal tripé resistente	
63	UNIDADE	80	Disco Magnético Memória: 240 GB Aplicação: Informática Modelo: Ssd Interface: Sata Iii Tipo: Rígido	439348
64	UNIDADE	80	DISCO MAGNÉTICO Memória: 256 GB Aplicação: Armazenamento Dados Modelo: Ssd Hot-Swapping Características Adicionais: Protocolo De Comunicação Nvme Ponta A Ponta Capacidade Disco: 720 TB. Interface: Rede San 8x16gibt	486467
65	UNIDADE	80	DISCO MAGNÉTICO Memória: 500 GB Modelo: Ssd Interface: Nvme 2280 M2 Tipo: Rígido	627329
66	UNIDADE	10	SWITCH Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: Gigabit Ethernet Velocidade Porta: 1000 Mbps Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento Tipo: Switch Gerenciável	618777
67	UNIDADE	10	SWITCH Quantidade Portas: 48 UN Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 Velocidade Porta: 10/100/1000 Alimentação: 90/240 VCA Tipo: Switch Gerenciável	626880
68	UNIDADE	12	SWITCH	626906

			Quantidade Portas: 8 UN Tipo Portas: Rj45 Velocidade Porta: 10/100/1000mbps Alimentação: 100/220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação Chaveada Automaticamente;	
69	UNIDADE	1	SUPORTE DE PARTITURA P EDESTAL – TRIPÉ RESISTEN TE	
70	UNIDADE	6	TELEVISOR Tamanho Tela: 43POL; Voltagem: BivoltV; Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	479242
71	UNIDADE	50	TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Ampliado; Tipo Conector: Usb; Conectividade: Com Fio	451819
72	UNIDADE	30	TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Multimidia, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio	451820
73	UNIDADE	30	Toner P/ Impressora TK3182 compatível	
74	UNIDADE	30	Toner P/ Impressora TK1175 compatível	
75	UNIDADE	30	Toner P/ Impressora TK3102 compatível	
76	UNIDADE	40	Toner Impressora CB345A/CB436A/CE285A compatível	
77	UNIDADE	30	Toner P/ Impressora CM- CF283A compatível	

78	UNIDADE	10	Toner p/ impressora Brother 720/750 compatível	
79	UNIDADE	18	Toner p/ impressora Brother TN880/TN3472 compatível	
80	UNIDADE	40	Toner p/ impressora Brother TN1060 compatível	
81	UNIDADE	20	Tinta refeil p/ Impressora Epson 504/544 Cor Preto	
82	UNIDADE	20	Tinta refeil p/ Impressora Epson 504/544 Cor Magenta	
83	UNIDADE	20	Tinta refeil p/ Impressora Epson 504/544 Cor Azul	
84	UNIDADE	20	Tinta refeil p/ Impressora Epson 504/544 Cor Amarelo Toner p/ impressora TN2340 / 2370	
85	UNIDADE	30	Toner BQ-TL410X	
86	UNIDADE	30	Toner B-021	
87	UNIDADE	30	Toner BQ-TN419/439 BK	
88	UNIDADE	24	Toner BQ-TN419/439 Y	
89	UNIDADE	24	Toner BQ-TN419/439 M	
90	UNIDADE	24	Toner BQ-TN419-439 C	
91	UNIDADE	30	Toner MLT 204L	
92	UNIDADE	30	Toner BQ 3612	
93	UNIDADE	30	Toner BQ-TN3662XLS	
94	UNIDADE	30	Toner TN-3472	
95	UNIDADE	30	Toner BQ-DL410	
96	UNIDADE	30	Toner BQ-CF248A	

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



Os quantitativos foram estimados com base, no levantamento das demandas das unidades administrativas, na substituição de materiais permanentes inservíveis e na previsão de expansão administrativa durante a vigência da ata.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Fornecer produtos novos e de primeiro uso;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos itens;
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues com defeito ou em desacordo com as especificações.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, INMETRO e demais legislações pertinentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer:

- Nos locais indicados pela Administração;
- Em horário de expediente;
- Dentro do prazo estipulado no edital e contrato/ata.

Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, para conferência;
- Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a entrega dos produtos;
- Verificar a conformidade dos materiais;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções e substituições quando necessárias;
- Atestar notas fiscais para pagamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos materiais;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da nota fiscal;
- Regularidade fiscal da contratada.



O prazo de pagamento será conforme estabelecido no edital e legislação vigente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o critério de julgamento de menor preço por item.

11.2. Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, que atendam às exigências do edital.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.296.613,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos), definido mediante pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os valores detalhados constarão em planilha de preços anexa ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação ocorrerá no momento da formalização da contratação decorrente da ata.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

- Entregar os produtos conforme especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte e entrega;
- Substituir produtos defeituosos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

- Emitir as autorizações de fornecimento;
- Receber e conferir os materiais;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Comunicar irregularidades à contratada.



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A contratada deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- Utilização de materiais recicláveis quando possível;
- Redução de desperdícios;
- Destinação adequada de resíduos;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



20. ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO - SRP N°/2026 – MODELO DO SISTEMA MEGASOFTWARE



21. ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À
Pregoeira do Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás/GO
Endereço: Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, **CRENCIA** o(a) Sr.(a), portador (a) do RG nº e CPF nº, para representá-la perante o Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. nº



Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



22. ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À

Pregoeira do Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás/GO
Endereço: Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

Prezados Senhores,

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliários – materiais permanentes, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a Pregoeira que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02. Documentos de Habilitação, para participação no **Pregão Presencial de nº 006/2026 - SRP**, que realizar-se-á no dia / / às

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___
CARGO
R.G. n

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



investidura.

23. ANEXO V

CARTA PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À

Pregoeira do Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás/GO
Endereço: Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliários – materiais permanentes **visando atender a Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do ANEXO I. Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto da proposta no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



efetivado o crédito.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura) ___

CARGO

R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24. ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À

Pregoeira do Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás/GO

Endereço: Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Localidade, ___ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



25. ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À

Pregoeira do Departamento de Licitações do Município de Palestina de Goiás/GO
Endereço: Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do R.G. nº e CPF nº, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, **DECLARA** expressamente sob as penalidades cabíveis, que:

- **Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Localidade, ___ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com